



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E O GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.548/0001-76, situada na Av. Presidente Vargas, nº 914, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.071-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 086174/0-8, expedida por CRC/RS e inscrito no CPF sob o nº 018.563.977-18, e por **CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05.418.679-6 expedida por DETRAN/RJ e CPF sob o nº 725.978.877-15, resolvem celebrar o presente **NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2017**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/049093/2020** e no Edital de Pregão Eletrônico nº **029/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do Contrato nº 001/2017, relativo à prestação de serviços de assistência médica hospitalar, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, ou até a realização de um novo certame, que tramita através do processo administrativo nº SEI-080005/0001688/2021 qual vier primeiro, sem prejuízos de eventuais reajustes até o término da prorrogação. Dando-se ao Contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses, com vigência de **22/06/2022 a 21/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:

Programa de trabalho:

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 966.550,86 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, sucessivas e estimadas, no valor de R\$ 161.091,81 (cento e sessenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 966.550,86 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 9.903.698,07 (nove milhões, novecentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via deste Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/06/2022 a 21/12/2022, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de junho de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

DIRETORA PRESIDENTE

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES

REPRESENTANTE LEGAL

CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS :

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 21 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 21/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 22/06/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 22/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 22/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Miranda Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34789551** e o código CRC **E0774E8B**.

Referência: Processo nº SEI-140001/049093/2020

SEI nº 34789551

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: